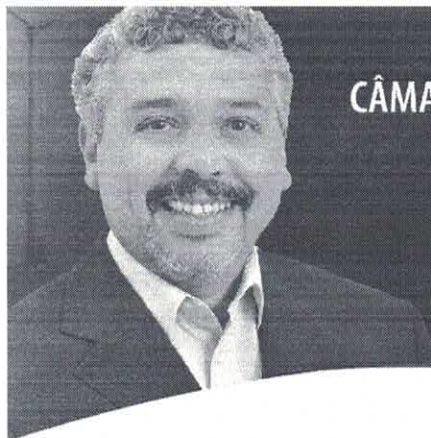




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT
Reis

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS**

MATÉRIA: Projeto nº 03/2022

PROMOVENTE: THOMAZ GUILHERME

ASSUNTO: INCLUI ARTIGOS 56-A, 56-B, 56-C E 56-D, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996- CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANATANA DO LIVRAMENTO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDDE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E A RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo vereador Dagberto Reis, relator designado pela mesma, estudando a presente matéria quanto a **LEGALIDADE, REGIMENTALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, solicita parecer jurídico com relação ao tema.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2022.


Dagberto Reis
Relator CCJA